



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

= LEI Nº134/96 DE 27/06/96 =
(Oriunda do Poder Legislativo)

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a “FUNDAÇÃO BENEFICIENTE EDUCACIONAL CULTURAL E RECREATIVA DA IGREJA PRESBITERIANA DE IBAITI - FEP”, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais **APROVOU**, e, eu PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** a seguinte

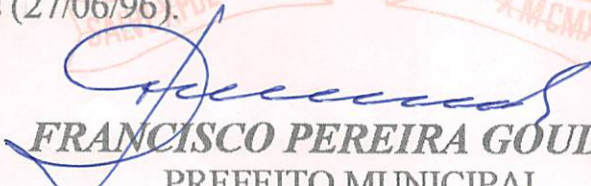
LEI

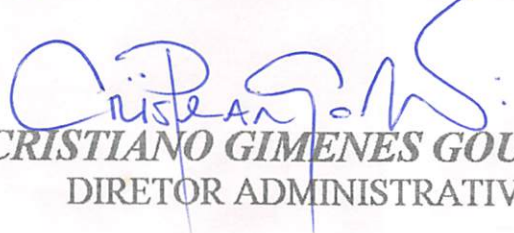
Art. 1º)- Fica declarado de Utilidade Pública a **FUNDAÇÃO BENEFICIENTE EDUCACIONAL CULTURAL E RECREATIVA DA IGREJA PRESBITERIANA DE IBAITI - FEP**, sediada nesta cidade, à Rua Antonio de Moura Bueno s/nº, inscrita no CGC/MF sob nº01.127.649/9001-30.

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e seis (27/06/96).


FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL


CRISTIANO GIMENES GOULART
DIRETOR ADMINISTRATIVO